TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil obrigatória (rco), destinada ao ônibus da Secretaria De Desenvolvimento Educacional, IVECO/BUS 15-210E-C, PLACA TQH8J64, 1.448,00 km.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a cobertura de seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO) para o ônibus pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Educacional, marca IVECO, modelo BUS 15-210E-C, placa TQH8J64, utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino.

A manutenção da apólice vigente é medida indispensável para garantir a proteção patrimonial do Município, bem como a segurança de terceiros e dos usuários do serviço público, mitigando riscos decorrentes de eventuais sinistros que possam ocorrer durante a execução das atividades de transporte escolar.

Ressalta-se que a contratação do seguro atende aos princípios da legalidade, da prevenção de riscos e da continuidade do serviço público, sendo essencial para a regular circulação do veículo e para o cumprimento das normas de trânsito e de responsabilidade civil aplicáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, estando alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto ao dever da Administração de adotar medidas que resguardem o patrimônio público e assegurem a prestação segura e eficiente dos serviços públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p365a1844819cc

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento/execução, conforme disposto no art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	UNIDADE	SEGURO VEICULAR DO ONIBUS – IVECO/BUS 15-210E-C, PLACA TQH8J64	R$8.500,00

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da respectiva apólice de seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO) e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para compras e serviços comuns, tendo em vista a contratação de empresa especializada para:

- Emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), destinada ao ônibus pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Educacional;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p365a1844819cc

- Contratação de seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO) para o veículo IVECO/BUS 15-210E-C, placa TQH8J64, integrante da frota da Secretaria de Desenvolvimento Educacional do Município de Agrolândia.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, estando compatível com os valores praticados para o objeto contratado e em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	**04 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2009 – Manutenção do Transporte Escolar
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	250010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(405) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p365a1844819cc

Agrolândia, 10 de julho de 2026.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária de Desenvolvimento Educacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p365a1844819cc

Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
10/07/2026 14:51:56